



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 423

DE 22 DE MARÇO DE 1989

INSTITUI A GRATUIDADE NOS TRANSPORTES COLETIVOS URBANO PARA OS IDOSOS MAIORES DE SSESSENTA E CINCO ANOS.

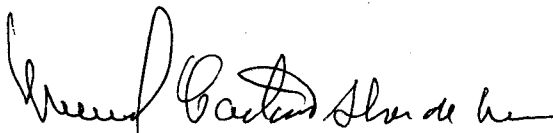
O Prefeito Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído a gratuidade nos transportes coletivos urbano aos maiores de sessenta e cinco anos.

§ 1º- O disposto neste artigo será garantido pela expedição da carteira de passe livre, regulamentada pelo poder Executivo, mediante decreto.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 22 de março de 1989.


LOURIVAL CARTANO ALVES DE LIMA

P R E F E I T O